



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

**RELAÇÃO DOS PREGÓES REALIZADOS EM 2014**

PREGÃO PRESENCIAL	PROCESSO	OBJETO	SITUAÇÃO	DATA DO RESULTADO
009/2013	307002/2013	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, móveis e eletro domésticos da DPMT.	FINALIZADO	17/03/2014
001/2014	54565/2014	Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços ( <i>limpeza, recepção, copeiragem, oficial de serviços gerais e motorista</i> ) para atender a DPMT.	FINALIZADO	30/06/2014
002/2014	33235/2014	Registro de preços para futura e eventual aquisição de placas para atender a DPMT.	FINALIZADO	12/06/2014
003/2014	701888/2014	Registro de preços para futura e eventual aquisição de licença de uso de software de recursos humanos, com manutenção para atender a DPMT.	FINALIZADO	10/06/2014
004/2014	151802/2014	Registro de preços para futura e eventual para a aquisição de certificados digitais para atender a DPMT.	FINALIZADO	10/06/2014
005/2014	244449/2013	Registro de preços para futura e eventual locação de veículos para atender a DPMT.	EM ANDAMENTO	-

Thereza Cristina da Silva Peres  
Pregoeira Oficial da Defensoria Pública  
do Estado de Mato Grosso



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DEFENSORIA PÚBLICA**  
**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL**

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

*Processo nº. 307002/2013*

*Interessado: Defensor Público-Geral do Estado*

*Assunto: Pregão nº 009/2013/DP/MT*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Ordenador de Despesas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, vem a público homologar o procedimento licitatório nº. 306997/2013, bem como o resultado do Pregão nº. 009/2013-DP/MT, da seguinte forma:

Lote	Descrição	Empresa	Valor Adjudicado
01	Aquisição de condicionadores de ar	WANDA COM. MOVEIS E EQUIP. LTDA EPP	R\$ 1.220.000,00
02	Aquisição de Bebedouros	AKDD LETRONICOS E PAPELARIA COM. REPRES. SERV. LTDA	R\$ 87.800,00
03	Aparelhos telefônicos	JVM COPIADORAS E INFORMÁTOCA LTDA	R\$ 10.300,00
04	Aparelhos Eletrônicos – TV e DVD	MAXMAR COM. IMP. EXP. SERV. LTDA	R\$ 131.500,00
05	Aparelhos Eletrônicos – Projetor Multimídia	MAXMAR COM. IMP. EXP. SERV. LTDA	R\$ 207.500,00
07	Ventiladores	AKDD LETRONICOS E PAPELARIA COM. REPRES. SERV. LTDA	R\$ 16.000,00
08	Eletrodomésticos – Fornos e Fogões	ATI COM. MOVEIS E INF. LTDA EPP	R\$ 64.390,00
09	Eletrodomésticos – refrigeradores	AKDD LETRONICOS E PAPELARIA COM. REPRES. SERV. LTDA	R\$ 88.000,00
10	Fragmentadora de Papel	JVM COPIADORAS E INFORMÁTOCA LTDA	R\$ 32.000,00
11	Eletrodomésticos – liquidificadores e máquina de café expresso	ATI COM. MOVEIS E INF. LTDA EPP	R\$ 33.930,00
12	Móveis de Aço	J.ART COM. DE MOVEIS DE AÇO LTDA EPP	R\$ 124.000,00
13	Móveis de madeira e compensados - Mesas	MILANFLEX IND. E COM. DE MOVEIS E EQUIP. LTDA	R\$ 283.700,00
14	Móveis – Poltronas, cadeiras e longarinas	MILANFLEX IND. E COM. DE MOVEIS E EQUIP. LTDA	R\$ 255.470,00

Cuiabá, 17 de março de 2014.

2.554 540 00

**DJALMA SABO MENDES JÚNIOR**

Defensor Público-Geral do Estado



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DEFENSORIA PÚBLICA**  
**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL**

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

*Processo nº 54565/2014*

*Interessado: Diretor-Geral.*

*Assunto: Pregão nº 001/2014/DPMT*

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**  
**NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, mediante o Defensor Público Geral do Estado, vem a público, **DIVULGAR O RESULTADO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2014/DEFENSORIA PÚBLICA – PROCESSO nº 54565/2014**, o qual tem por objeto a futura e eventual aquisição de serviços para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme especificações determinadas no edital e seus anexos, de acordo com o quadro abaixo:

LOTE	DESCRÍÇÃO	EMPRESA	VALOR ADJUDICADO
01	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NA CAPITAL	MOURA E BOTELHO SILVEIRA LTDA ME	R\$ 1.979.200,00
02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO INTERIOR	MOURA E BOTELHO SILVEIRA LTDA ME	R\$ 2.785.188,00
03	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS OFICIAL DE SERVIÇOS NA CAPITAL	COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 1.723.780,00
04	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS OFICIAL DE SERVIÇOS NO INTERIOR	ELZA FERREIRA DOS SANTOS SERVIÇOS	R\$ 1.874.700,00
05	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS RECEPÇÃO NA CAPITAL	LUGER MULTISSERVIÇOS-EIRELI	R\$ 1.684.475,00
06	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS RECEPÇÃO NO INTERIOR	MOURA E BOTELHO SILVEIRA LTDA ME	R\$ 1.995.900,00
07	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS COPEIRAGEM NA CAPITAL	LUGER MULTISSERVIÇOS - EIRELI	R\$ 731.448,00
08	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS COPEIRAGEM NO INTERIOR	SUL AMÉRICA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	R\$ 870.277,88
09	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS MOTORISTAS NA CAPITAL	LUGER MULTISSERVIÇOS-EIRELI	R\$ 1.580.580,00
10	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS MOTORISTAS NO INTERIOR	ELZA FERREIRA DOS SANTOS SERVIÇOS	R\$ 1.727.042,40

Cuiabá, 30 de junho de 2014.

26.952.593.28

**DJALMA SABO MENDES JÚNIOR**  
**DEFENSOR PÚBLICO GERAL**  
**ORDENADOR DE DESPESAS**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DEFENSORIA PÚBLICA**  
**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL**

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

*Processo nº 33235/2014*

*Interessado: Diretor-Geral*

*Assunto: Pregão Presencial nº 002/2014/DPMT*

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**  
**NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, mediante o Defensor Público Geral do Estado, vem a público, **DIVULGAR O RESULTADO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2014/DEFENSORIA PÚBLICA – PROCESSO nº 33235/2014**, o qual tem por objeto a futura e eventual aquisição de placas para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme especificações determinadas no edital e seus anexos, de acordo com o quadro abaixo:

<b>Lote</b>	<b>Descrição</b>	<b>Empresa Vencedora</b>	<b>Valor Adjudicado</b>
UNICO	Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de placas	Prisma Comércio de Equipamentos de Telefonia e Comunicação LTDA ME	<b>R\$ 63.900,00</b>

Cuiabá, 10 de junho de 2014.

**DJALMA SABO MENDES JÚNIOR**  
*DEFENSOR PÚBLICO GERAL*



**ESTADO DE MATO GROSSO  
DEFENSORIA PÚBLICA  
GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL**

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

*Processo nº 701888/2014*

*Interessado: Diretor-Geral*

*Assunto: Pregão Presencial nº 003/2014/DPMT*

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**  
**NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, mediante o Defensor Público Geral do Estado, vem a público, **DIVULGAR O RESULTADO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2014/DEFENSORIA PÚBLICA – PROCESSO nº 701888/2014**, o qual tem por objeto a futura e eventual aquisição de software de recursos humanos – licença de uso e manutenção, para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme especificações determinadas no edital e seus anexos, de acordo com o quadro abaixo:

<b>Lote</b>	<b>Descrição</b>	<b>Empresa Vencedora</b>	<b>Valor Adjudicado</b>
UNICO	Licença de uso e manutenção de software de Recursos Humanos	Amplus Gestão e Tecnologia LTDA	R\$ 162.000,00

Cuiabá, 10 de junho de 2014.

**DJALMA SABO MENDES JÚNIOR**  
*DEFENSOR PÚBLICO GERAL*



**ESTADO DE MATO GROSSO  
DEFENSORIA PÚBLICA  
GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL**

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

*Processo nº 151802/2014*

*Interessado: Diretor-Geral*

*Assunto: Pregão Presencial nº 004/2014/DPMT*

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**  
**NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, mediante o Defensor Público Geral do Estado, vem a público, **DIVULGAR O RESULTADO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2014/DEFENSORIA PÚBLICA – PROCESSO nº 151802/2014**, o qual tem por objeto a futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme especificações determinadas no edital e seus anexos, de acordo com o quadro abaixo:

Lote	Descrição	Empresa Vencedora	Valor Estimado do Lote	Valor Adjudicado	Economia
UNICO	Fornecimento de certificados digitais	SERASA S/A	R\$ 66.866,67	<b>R\$ 28.000,00</b>	<b>R\$ 38.866,67</b>

Cuiabá, 10 de junho de 2014.

**DJALMA SABO MENDES JÚNIOR**  
*DEFENSOR PÚBLICO GERAL*



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

### RELAÇÃO DE DISPENSAS EM 2014

DISPENSA	PROCESSO	PARTES	OBJETO	VALOR	FUNDAMENTO LEGAL
001/2014/DP/MT	405785/2013	MOURA & BOTELHO SILVEIRA – ME.	Prestação de serviços contínuos de Recepção, Copeiragem e Limpeza, para atender a Defensoria Pública Estadual no Núcleo Cível da Capital.	R\$ 16.232,54	artigo 24, inc. IV, da Lei 8.666/93 e Parecer Técnico nº 612/2013/AT/DPMT
002/2014/DP/MT	11858/2014	MOURA & BOTELHO SILVEIRA – ME.	Prestação de serviços contínuos de Limpeza, para atender a Defensoria Pública Estadual na Comarca de Rondonópolis/MT	R\$ 4.399,84	artigo 24, inc. IV, da Lei 8.666/93 e Parecer Técnico nº 017/2014/AT/DPMT
003/2014/DP/MT	521987/2013	IMAGEM DA TERRA PRODUÇÕES LTDA – ME.	Contratação de empresa especializada nos serviços de produção de vídeos institucionais da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso para serem veiculadas	R\$ 30.132,16	artigo 24, inc. IV c/c art. 26 da Lei 8.666/93 e Parecer Técnico nº 555/2013/AT/DPMT.
004/2014/DP/MT	502867/2013	Empresa AGUIA SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO LTDA	Aquisição de extintores de incêndio para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.	R\$ 2.990,00	artigo 24, inc. II da Lei 8.666/93 e Parecer Técnico nº 596/2013/AT/DPMT
005/2014/DP/MT	47524/2014	ELETRICA PANTANAL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LIMITADA – ME	Aquisição de “canaletas”, tamanho 50x50, 150m, para finalização das atividades de cabeamentos do Núcleo Cível da Defensoria Pública de Cuiabá/MT.	R\$ 1.632,00	artigo 24, inc. II da Lei 8.666/93 e Parecer Técnico nº 045/2014/AT/DPMT.
006/2014/DP/MT	24145/2014	AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA e FABIO MENEZES E SILVA – ME.	Aquisição dos bens de consumo – corda, lona e 02 (dois) kits de toners coloridos para atender o Projeto “Ribeirinho Cidadão”.	R\$ 240,66 R\$ 2.170,00	artigo 24, inc. II da Lei 8.666/93 e Parecer Técnico nº 055/2014/AT/DPMT
007/2014/DP/MT	32972/2014	EMERSON PINTO DE ARRUDA	Locação de imóvel urbano para sediar o Núcleo da Coordenadoria de Ações Comunitárias da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso em Cuiabá-MT.	R\$ 3.000,00	artigo 24, inc. X c/c art. 26 da Lei 8.666/93 e Parecer Técnico nº 029/2014/AT/DPMT
008/2014/DP/MT	54847/2014	ELTON ARNDT	Locação de imóvel urbano para sediar a Defensoria Pública Estadual na Comarca de Sorriso-MT.	R\$ 4.000,00	artigo 24, inc. X c/c art. 26 da Lei 8.666/93 e Parecer Técnico nº 049/2014/AT/DPMT
009/2014/DP/MT	79993/2014	LUCINETE MARIA ALVES DE LIMA ME.	Aquisição dos serviços de locação de uma barca para subsidiar o evento do Projeto Ribeirinho Cidadão.	R\$ 8.000,00	artigo 24, inc. II da Lei 8.666/93 e Parecer Técnico nº 063/2014/AT/DPMT
010/2014/DP/MT	64130/2014	MOURA & BOTELHO SILVEIRA – ME	Prestação de serviços contínuos de Recepção, para atender a Defensoria Pública Estadual na Comarca de Nobres/MT	R\$ 3.984,73	artigo 24, inc. IV, da Lei 8.666/93 e Parecer Técnico nº 093/2014/AT/DPMT
011/2014/DP/MT	64117/2014	MOURA & BOTELHO SILVEIRA – ME	Prestação de serviços contínuos de Limpeza, para atender a Defensoria Pública Estadual na Comarca de Sorriso/MT	R\$ 2.296,49	artigo 24, inc. IV, da Lei 8.666/93 e Parecer Técnico nº 080/2014/AT/DPMT
012/2014/DP/MT	135214/2014	CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CUIABA.	Aquisição de 01 (um) Certificado Digital.	R\$ 2.296,49	artigo 24, inc. II, da Lei 8.666/93 e Parecer Técnico nº 108/2014/AT/DPMT
013/2014/DP/MT	687381/2013	FADESCP – FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO E	Aquisição de SCPJweb – Sistema de Controle de Processos Finalísticos da Defensoria com a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI.		artigo 24, inc. XIII da Lei 8.666/93 e Parecer Técnico nº 058/2014/AT/DPMT



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

		DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA.			
014/2014/DP/MT	589506/2013	AUTO ARTS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.	Aquisição dos serviços de manutenção de veículo, para atender às necessidades da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública de Mato Grosso.	R\$ 4.858,77	artigo 24, inc. II c/c art. 26 da Lei 8.666/93 e Parecer Técnico nº 115/2014/AT/DPMT
015/2014/DP/MT	8368/2014	AUTO ARTS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.	Aquisição dos serviços de manutenção de veículo, para atender às necessidades da Defensoria Pública em Barra do Garças/MT.	R\$ 1.608,00	artigo 24, inc. II c/c art. 26 da Lei 8.666/93 e Parecer Técnico nº 114/2014/AT/DPMT
016/2014/DP/MT	85491/2014	M DE L P ALMEIDA – ME.	Reparo e Manutenção predial nas estruturas do Núcleo da Defensoria Pública Estadual em Sorriso/MT.	R\$ 46.478,72	artigo 24, inc. IV c/c art. 26 da Lei 8.666/93 e Parecer Técnico nº 129/2014/AT/DPMT.
017/2014/DP/MT	91763/2014	RONAIR ATAIDE PASSOS – ME.	Prestação de serviços contínuos de Repcionista, para atender o Núcleo da Coordenadoria de Ações Comunitárias da Defensoria Pública Estadual na Comarca de Cuiabá/MT.	R\$ 3.680,00	artigo 24, inc. IV c/c artigo 26 da Lei 8.666/93 e Parecer Técnico nº 124/2014/AT/DPMT.
018/2014/DP/MT	91763/2014	SEGVEL SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA	Prestação de serviços Segurança e Monitoramento Eletrônico, para atender o Núcleo da Coordenadoria de Ações Comunitárias da Defensoria Pública Estadual na Comarca de Cuiabá/MT.	R\$ 7.549,00	artigo 24, inc. IV c/c artigo 26 da Lei 8.666/93 e Parecer Técnico nº 124/2014/AT/DPMT.
019/2014/DP/MT	176799/2014	B W COM DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA M.E.	Faz-se necessária a aquisição em tela, tendo em vista que sem a aludida certificação digital o Defensor Público solicitante não pode peticionar junto aos tribunais superiores,em prol dos assistidos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.	R\$ 187,50	artigo 24, nos termos da nº 8.666/93 e Parecer Técnico 145/2014
020/2014/DP/MT	611455/2014	PORTO SEGURO COMPRAHARIA DE SEGUROS GERAIS.	Contratação de seguro para camionete " Mitsubishi L200 " Triton Branca que se encontra no Núcleo de Regularização Fundiária da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.	R\$ 5.501,29	artigo 24, inc. II da Lei 8.666/93 e c.c art 26 parg 2º e 4º do art.17 e no inciso III Parecer Técnico nº 138/2014
021/2014/DP/MT	177455/2014	JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA.	Aquisição de uma câmera fotográfica para auxiliar nas atividades desenvolvidas pela assessoria de imprensa da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.	R\$ 1.049,90	artigo 24, inc. II da Lei 8.666/93 e Parecer Técnico nº 158/2014/AT/DPMT
022/2014/DP/MT	95618/2014	DEDETIZAÇÃO BRASIL LTDA – ME/DDBRASIL	Contratação de serviço de dedetização para atender a sede da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.	R\$ 400,00	artigo 24, inc. II da Lei 8.666/93 e Parecer Técnico nº 159/2014/AT/DPMT.
023/2014/DP/MT	198210/2014	CEPROMAT – Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso.	Aquisição de prestação de serviços de Tecnologia da Informação para a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.		artigo 24, inc. XVI da Lei 8.666/93 e Parecer Técnico nº 0156/2014/AT/DPMT
024/2014/DP/MT	98166/2014	Câmara de Dirigentes Lojistas de Cuiabá - CDL	Aquisição de Certificado Digital, em caráter de urgência, para atender a Coordenadoria de Gestão de Pessoas Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.	R\$ 375,00	artigo 24, inc. II da Lei 8.666/93 e Parecer Técnico nº 207/2014/AT/DPMT.
025/2014/DP/MT	502867/2013	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO e a empresa	Aquisição de Extintores de Incêndio, em caráter de urgência, para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.	R\$ 3.182,00	artigo 24, inc. II da Lei 8.666/93 e Parecer Técnico nº 187/2014/AT/DPMT.



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

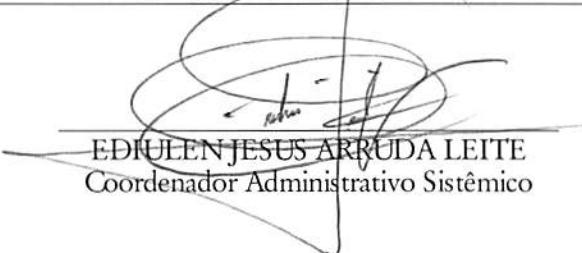
		EXTINTORES PANTANAL			
026/2014/DP/MT	203548/2014	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO e a empresa ULTRA.	Aquisição de materiais para instalação telefônica, em caráter de urgência, para atender a Coordenadoria de Ações Comunitárias – CAC da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.	R\$ 4.159,00	artigo 24, inc. II, c/c artigo 26 da Lei Federal 8666/93 e Parecer Técnico nº 214/2014/AT/DPMT.
027/2014/DP/MT	47524/2014	ELÉTRICA PARANÁ.	Aquisição de canaletas, em caráter de urgência, para atender a o Núcleo Cível da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.	R\$ 1.714,50	artigo 24, inc. II c/c artigo 26 da Lei 8.666/93 e Parecer Técnico nº 215/2014/AT/DPMT.
028/2014/DP/MT	290627/2014	BW Comércio de Produtos de Informática Ltda – ME.	Aquisição Certificado Digital, em caráter de urgência, para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.	R\$ 1.436,00	artigo 24, inc. II c/c artigo 26 da Lei 8.666/93 e Parecer Técnico nº 231/2014/AT/DPMT.
029/2014/DP/MT	226056/2014	Atacadão da Construção Ltda	:Aquisição de Materiais Elétricos para atender às necessidades de ordem elétrica, em caráter de urgência, para atender os Núcleos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.	R\$ 2.936,12	artigo 24, inc. II c/c artigo 26 da Lei 8.666/93 e Parecer Técnico nº 228/2014/AT/DPMT.
030/2014/DP/MT	10068/2014	Fundação Getúlio Vargas – FGV.	Contratação de Empresa Especializada para aplicação de prova de Concurso Público, em caráter de urgência, visando à formação de quadro de servidores públicos efetivos para a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.		artigo 24, inc. XIII da Lei 8.666/93 e Parecer Técnico nº 157/2014/AT/DPMT
031/2014/DP/MT	36661/2014	INTERGRAF – E.G.P DA SILVA – ME.	Aquisição de Adesivos para carros da Instituição, em caráter de urgência, para melhor identificá-los e atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.	R\$ 640,00	artigo 24, inc. II da Lei Federal 8.666/93 e Parecer Técnico nº 193/2014/AT/DPMT.
032/2014/DP/MT	268956/2014	CASTELLI MAT CONSTRUÇÃO LTDA..	Aquisição de materiais de pintura, em caráter de urgência, para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.	R\$ 695,79	artigo 24, inc. II da Lei Federal 8.666/93 e Parecer Técnico nº 229/2014/AT/DPMT.
033/2014/DP/MT	181348/2014	CINE CÂMERAS SERVICE.	Contratação de Serviço especializado para a manutenção de maquina fotográfica.	R\$ 280,00	artigo 24, inc. II da Lei Federal 8.666/93 e Parecer Técnico nº 266/2014/AT/DPMT
034/2014/DP/MT	333434/2014	JVM Copiadoras e Informática Ltda.	Aquisição de 02 (duas unidades) de Leitores Opticos, em caráter de urgência, para serem utilizados no novo sistema de distribuição informatizada de processos da Defensoria de Segunda Instância.	R\$ 1.182,42	artigo 24, inc. II c/c artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e Parecer Técnico nº 267/2014/AT/DPMT.
035/2014/DP/MT	434880/2014	Leopoldina Afonso de Albuquerque Leão.	Locação de imóvel urbano para sediar a Defensoria Pública Estadual na Comarca de Alto Araguaia-MT.	R\$ 2.000,00	artigo 24, inc. X c/c artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e Parecer Técnico nº 348/2014/AT/DPMT
036/2014/DP/MT	216032/2012	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE.	Contratação de serviços de intermediação de estágio educativo escolar, envolvendo alunos regularmente matriculados no ensino regular em instituições de educação médio e superior.	Percentual de Taxa de Administração: 3,8%	artigo 24, inc. XIII c/c artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e Parecer Técnico nº 318/2014/AT/DPMT.
037/2014/DP/MT	515441/2014	SEGURANÇA ELETRONICA CAMPO VERDE LTDA-EPP.	Aquisição de prestação de serviços Segurança e Monitoramento Eletrônico, para atender o Núcleo de Campo Verde da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso	R\$3.968,50	artigo 24, inc. II c/c artigo 26 da Lei 8.666/93 e Parecer Técnico nº 370/2014/AT/DPMT



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

038/2014/DP/MT	434613/2013	JORNAL A GAZETA LTDA.	Contratação dos serviços de publicidade junto a jornal de grande circulação no Estado.	Valor: R\$ 2.200,00	artigo 24, inc. II, da Lei 8.666/93 e Parecer Técnico nº 469/2013/AT/DPMT.
039/2014/DP/MT	544070/2014	EROMILDO DUTRA PEREIRA.	Contratação dos serviços de cerimonialista, para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.	R\$ 1.150,00 R\$ 230,00	artigo 24, inc. II, da Lei 8.666/93 e Parecer Técnico nº 433/2014/AT/DPMT.
040/2014/DP/MT	553175/2014	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.	Aquisição do seguro dos veículos oficiais da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.	R\$7.789,17	artigo 24, inc. VI c/c artigo 26 da Lei 8.666/93 e Parecer Técnico nº 460/2014/AT/DPMT.
041/2014/DP/MT	469413/2014	DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO - ME.	aquisição de controle para acesso ao portão da garagem do Núcleo Cível da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.	R\$40,00	artigo 24, inc. II da Lei 8.666/93 e Parecer Técnico nº 369/2014/AT/DPMT.
042/2014/DP/MT	577018/2014	STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.	aquisição, em caráter de urgência, de uma unidade de HD Externo de um TB ou duas unidades de 500 MB, para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.	R\$343,00	artigo 24, inc. II c/c artigo 26 da Lei 8.666/93 e Parecer Técnico nº 468/2014/AT/DPMT.
043/2014/DP/MT	531976/2014	DISVECO LTDA.	realizar revisão de veículo pertencente à frota de veículos da instituição, em caráter de urgência, para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso	R\$804,81	artigo 24, inc. II c/c artigo 26 da Lei 8.666/93 e Parecer Técnico nº 482/2014/AT/DPMT.

  
EDIULEN JESUS ARRUDA LEITE  
Coordenador Administrativo Sistêmico

## Convite nº 001/2014/DP/MT

Processo nº: 573598/2014

**Objeto:** Licitação do tipo menor preço global para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação de sistema de refrigeração, para atender a Defensoria Pública do Estadual de Mato Grosso, em Primavera do Leste/MT conforme condições as especificações constantes em Edital e seus anexos.

### Volume I

Data de Realização: 14/11/2014

Horário: 14h00min (horário local).

**Local:** Sede da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, localizada na Rua 04, Lote 01, Quadra 10, Setor A, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT.

Protocolo n.: 573598/2014 Data: 14/10/2014 14:34

Governo do Estado de Mato Grosso

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Interessado(a): DP- NELSON GONÇALVES DE SOUZA JUNIOR

Assunto: INFORMAÇÃO

Resumo: SOLICITAÇÃO INFORMAÇÕES PROCEDIMENTOS PARA CLIMATIZAÇÃO DA FATURA SEBE DO NÚCLEO DA DEFENSORIA PÚBLICA 613-3412

Setor Origem: PROTOCOLO

Setor Destino: DG

Volume: 1 de 1



0000066044321



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

### EDITAL DO CONVITE Nº. 001/2014/DEFENSORIA PÚBLICA

PROCESSO Nº.	: 573598/2014/Defensoria Pública
MODALIDADE	: CARTA CONVITE
TIPO DE LICITAÇÃO	: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DA REALIZAÇÃO	: 14/11/2014.
HORÁRIO PARA CREDENCIAMENTO	: 14h00min.
HORÁRIO PREVISTO PARA O INÍCIO DA SESSÃO	: 14h15min.
LOCAL:	Prédio da Sede Estadual da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

#### 1. PREÂMBULO

1.1. A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, mediante o Defensor Público-Geral do Estado, ao final devidamente subscrito, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos, nos termos da Lei 8.666/1993.

1.2. O início da sessão, que será dirigida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº. 097/2014/DPG, publicada no Diário Oficial do Estado em **22 de abril 2014**, ocorrerá a partir do credenciamento.

1.3. O Credenciamento das Empresas participantes, através de seu representante legal, será realizado nos 15 (quinze) minutos que antecederem o início da sessão, conforme informações em epígrafe.

#### 2. OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO EM PRIMAVERA DO LESTE/MT, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.

#### 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação as empresas que:

3.1.1 Atenderem as condições deste Edital e apresentarem proposta na data, prazo e local indicado no aviso de licitação.

3.1.2 Não estejam sob falência, concordata, recuperação judicial, concursos de credores, dissoluções ou tenham sido suspensas de licitar no âmbito do Estado de Mato Grosso e/ou declarada inidônea por Órgão Público Estadual.

3.1.3 Empresa ou firma cujos Diretores, Responsáveis Técnicos ou Sócios, ninguém figure como servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado no ESTADO DE MATO GROSSO.

3.2 Recomenda-se que os representantes legais das licitantes estejam presentes na data, hora e local da abertura da licitação.

3.3 Qualquer manifestação em relação a presente licitação fica condicionada à apresentação de documento de identificação e instrumento público ou particular de procura, com firma reconhecida em cartório, e, ainda, cópia do contrato social, em se tratando de dirigente, sócio, proprietário ou assemelhado da empresa.

3.3.1 A não apresentação ou incorreção do documento de que trata o subitem anterior, não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela empresa.

3.3.2 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

3.4 É vedada a participação, direta ou indiretamente, nesta licitação ou na execução do seu objeto, do autor do projeto básico e/ou executivo da respectiva obra, ou qualquer pessoa física ou jurídica que de qualquer forma tenha participado da sua elaboração.



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

3.5 É vedada a participação de licitantes associadas ou em consórcio.

### 4. DAS FASES DO CERTAME

- 4.1 1ª Fase - Recebimento dos envelopes;
- 4.2 2ª Fase - Abertura e Julgamento da habilitação;
- 4.3 3ª Fase - Abertura e Julgamento da proposta;
- 4.4 4ª Fase - Homologação do procedimento;
- 4.5 5ª Fase - Adjudicação pelo menor preço global.

### 5. DOS ENVELOPES

5.1 A Proponente deve apresentar dois envelopes lacrados externamente, com o respectivo número, conteúdo, nome da Proponente e número da Licitação, sendo que no de nº 01, contendo a Documentação, e no de nº 02, contendo a Proposta.

5.2. O envelope dos Documentos de Habilidade deverá expressar em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONVITE Nº 001/2014  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá expressar em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - PROPOSTA DE PREÇOS  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONVITE Nº 001/2014  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE

5.4 Todos os volumes deverão ser adequadamente encadernados (grampeados ou com espiral), com todas as folhas rubricadas e numeradas mecanicamente em ordem sequencial, apresentando ao final, um termo de encerramento, devendo conter na capa titulação do conteúdo, o nome da firma licitante, n.º do Edital e o nome do objeto em licitação.

5.5 As licitantes deverão apresentar somente os documentos exigidos, evitando duplicidade e inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

5.6 O licitante poderá apresentar, em 01 (uma) via os documentos solicitados, em original, por qualquer processo de cópias autenticadas em cartório, ou publicadas em órgão oficial, perfeitamente legível, sob pena de diligência para exame dos originais ou autenticação no local, com apresentação dos originais.

5.7 A Proponente deve entregar os envelopes na data, hora e forma mencionadas no Preâmbulo, não sendo admitido atraso, mesmo que involuntário.

### 6. DA DOCUMENTAÇÃO

#### 6.1 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

6.1. Poderão participar desta licitação, as empresas que apresentarem o Certificado expedido pelo Cadastro de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, sendo assegurado o direito às empresas licitantes que não forem inscritas, em apresentarem a documentação exigida prevista na legislação geral (Lei nº 8.666/93, artigo 27) para confirmar a sua habilitação, conforme itens abaixo.

6.2. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via de acordo com o item 4.4. Todas as vias devem estar contidas num único envelope fechado, identificado como nº 1, devendo constar a documentação a seguir listada, em plena validade.

##### 6.2.1 Relativos à Habilidade Jurídica:



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;  
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

### 6.2.2 Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) Certidão Negativa de Débito - CND (emitido pela Previdência Social - INSS); ✓  
b) Certidão de regularidade do FGTS - CRF (emitido pela Caixa Econômica Federal); ✓  
c) CNPJ - Prova de Inscrição / ou CPF, no caso de Pessoa Física; ✓  
d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Federal;  
e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual (CRF Mod. 01) do Domicílio sede do Licitante, inclusive da Dívida Ativa emitida pela Procuradoria Geral do Estado; ✓  
f) Certidão Negativa de Débitos Gerais Municipais correspondentes ao município em que a licitante for estabelecida;  
g) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa de direito público ou privado. ✓  
h) Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Lei 9.854, de 27/10/99.

• As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação

### 6.2.3 - Relativos à Qualificação Técnica:

a) Certidão de Registro da empresa licitante na entidade profissional CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, em plena validade, onde deverá constar os profissionais, a saber Engenheiro Mecânico e Engenheiro Eletricista;

b) Comprovação que possui no mínimo os seguintes técnicos:

- b.1. 01 (um) técnico registrado no CREA e devidamente registrados na empresa;  
b.2. 02 (dois) técnicos com experiência comprovada.

c) comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através do Atestado de Capacidade Técnica (constante do Anexo);

### 6.2.4 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, ou de outro indicador que o venha substituir.

**Observações:** serão considerados aceitos como *na forma da lei* o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

-publicados em Diário Oficial; ou

-publicados em jornal de grande circulação; ou

-por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

**2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):**

- acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

**3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":**

- acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou declaração simplificada do último Imposto de Renda.

**4) sociedade criada no exercício em curso:**

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes nos casos de sociedades anônimas;

**5) o balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados pelos administradores das empresas, constante do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado.**

**6) Todas as formas societárias deverão apresentar Certidão negativa de Falência e Concordata, em plena validade, emitida pelo Distribuidor da sede do licitante.**

**6.2.5. – Documentação complementar:**

a) Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;

b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo anexo);

c) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo);

d) Atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com objeto (lote) cotado na licitação.

**6.2.6. Sob pena de inabilitação,** todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

**6.2.6. Em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:**

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

d) os atestados de capacidade técnica / responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante.

**6.2.7. Todos os documentos deverão estar datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura da sessão pública, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.**

a) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica.

**6.2. Os documentos previstos neste Edital poderão ser autenticados pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e pela equipe de apoio a partir do original;**

**6.3. Serão aceitas somente cópias legíveis;**

**6.4. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;**



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

- 6.5. A Presidente da Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;
- 6.6. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por qualquer servidor, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Presidente.
- 6.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.**
- 6.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto nos itens deste Edital, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação considerará o proponente inabilitado.
- 6.9. Poderá a Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer **um prazo máximo de 48 horas para a solução**.
- 6.10. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

#### 7. PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE N° 02)

##### 7.1 Apresentação

- 7.1.1 A proposta deve ser datilografada ou impressa em uma via, com rubrica em suas folhas, carimbo e assinatura à última, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, ou que possam comprometer a interpretação da mesma, devendo ser assinada pelo representante legal.
- 7.1.2 A proposta, sob pena de desclassificação, deve conter, no mínimo, as informações solicitadas no **OBJETO** deste Convite.

- 7.1.3 A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras na documentação apresentada, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

##### 7.2 Preço (apresentação)

- 7.2.1 Será vencedora aquela empresa que apresentar o **menor preço global**.
- 7.2.2 Nos casos de divergência de valores, obtidos por cálculos ou não, entre preços totais, parciais e/ou os preços unitários apresentados, prevalecerão aqueles que representarem o menor desembolso à Defensoria Pública.
- 7.3 Composição do Preço** - No preço proposto para o objeto deverão estar inclusas todas as despesas, bem outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas.
- 7.4 Validade da Proposta** - A Proponente deverá especificar o prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da licitação.

#### 8. PROCEDIMENTOS PARA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

- 8.1 A sessão para recebimento dos envelopes, contendo a Documentação de Habilitação (envelope 01) e Proposta de Preços (envelope 02), será realizada no local constante do Aviso de Licitação, com a participação dos membros da Comissão de Licitação e representantes dos licitantes que se fizerem presentes.
- 8.1.1 O Presidente submeterá todos os envelopes à rubrica dos presentes, esclarecendo que o exame da Documentação poderá ser realizado em expediente interno ou na mesma sessão, pela Comissão de Licitação.
- 8.2 Após apreciação da Documentação, estando todos os participantes presentes ao ato e não havendo nenhuma manifestação em contrário à decisão da Comissão, que será registrada em Ata, o Presidente procederá à abertura da Proposta de Preços.



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

8.3 O resultado da Habilitação e o Julgamento das Propostas de Preços serão divulgados na forma da Lei.

8.4 Será inabilitada ou desclassificada a empresa que deixar de apresentar documentos exigidos neste Convite, mesmo que na interpretação do licitante não tenha nada a ser declarado.

#### 9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1 As propostas de Preço serão analisadas, conferidas, corrigidas e classificadas por ordem crescente de valores corrigidos.

9.2 O julgamento das propostas será realizado em conformidade com as instituições contidas no inciso I, parágrafo 1º, do artigo 45 (menor preço), e o artigo 48, da Lei nº 8.666/93, sendo desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital.

9.3 Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar às licitantes, prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do comunicado do resultado, para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que redundaram na inabilitação ou na desclassificação.

9.4 No caso de empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

9.5 No caso de empate entre duas ou mais empresas, sendo uma delas microempresas ou empresa de pequeno porte, é assegurado a preferência dessas empresas para a contratação.

9.5.1 entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta mais bem classificada.

9.5.2 ocorrendo empate, a empresa de pequeno porte ou microempresa mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

9.5.3 não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese no item 8.5.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.5.4 no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem item 8.5.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.5.5 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos itens acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5.6 O disposto nos itens acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.6 A Comissão de Licitação fixará o resultado do julgamento das propostas no seu Quadro de Avisos após a publicação do resumo na imprensa oficial, ou comunicará diretamente aos interessados, se presentes os prepostos das licitantes no ato em que for adotada a decisão, a qual será lavrada a ata.

9.8 Decorrido o prazo recursal, o resultado do julgamento será homologado pela autoridade competente.

9.9 A autoridade competente adjudicará o Contrato ao Licitante, cuja proposta atender em sua essência aos requisitos do presente Edital, e também, for a de menor preço, após correções eventuais, desde que demonstrada sua viabilidade de execução.

9.10 Se a empresa adjudicatária não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação, independentemente da combinação prevista no artigo 81, da Lei nº 8.666/93.

#### 10. DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

Rua 06, Quadra 11, Lote 01, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT,  
CEP: 78.050-970, Telefone: (65) 3613-3400, Fax: (65) 3613-3402.  
[www.dp.mt.gov.br](http://www.dp.mt.gov.br)



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

- Os bens e serviços a que se pretende adquirir, são:

LOTE	Item	Especificação	Un.	Qtd.
LOTE UNICO	01	Tubo de Cobre 1/4	KG	70,00
	02	Tubo de cobre 3/8	KG	70,00
	03	Tubo de Cobre 1/2	KG	65,00
	04	Tubo de Cobre 3/4	KG	65,00
	05	Tubo de Esponjoso 1/4	MT	250,00
	06	Tubo de Esponjoso 3/8	MT	250,00
	07	Tubo de Esponjoso 1/2	MT	250,00
	08	Tubo de Esponjoso 3/4	MT	250,00
	09	Cabo PP 4X2/5	MT	500,00
	10	Fita PVC para acabamento	KG	65,00
	11	Fita Perfurada	KG	65,00
	12	Mão de Obra	SV	1,00

- A CONTRATADA obriga-se, através de pessoal técnico especializado, a:

1. Analisar minuciosamente as condições da prestação dos serviços de instalação de sistema de refrigeração do prédio onde será instalado o núcleo da Defensoria Pública Estadual em Primavera do Leste/MT, serviço este a ser conferido à contratante na localidade, **sem nenhuma brecha para aditivos futuros, por má observação na elaboração da proposta;**
2. Elaborar um Check-List de acompanhamento dos serviços Contratados, com previsão de conclusão e prazos de cada etapa;
3. Fornecimento de todos os materiais de consumo, insumos e mão-de-obra necessária para um excelente andamento e conclusão do serviço contratado, devendo ser todo o custo dos serviços ora contratados.
4. Comunicação formal de quaisquer alterações ocorridas, processadas em nível de projeto, para coordenação das respectivas atualizações.
5. Efetuar os serviços de acordo com Normas Brasileiras pertinentes em vigor, que a CONTRATADA declara conhecer, inclusive de segurança, utilizando sinalização de advertência para o equipamento em manutenção. Periodicamente, deverão ser efetuados testes integrais de segurança, conforme Normas Pertinentes.
6. Utilizar equipamentos, ferramental e instrumental adequados, necessários e suficientes à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade, os quais deverão oferecer o máximo de segurança no que se refere à prevenção de acidentes e danos materiais que possam ser ocasionados à DEFENSORIA ou a terceiros.
7. Para a realização destes serviços a CONTRATADA deverá dispor de todo o pessoal de apoio técnico que se fizer necessário.

### 11. DA CONTRATAÇÃO E DOS PRAZOS

- 10.1 Até a expedição da ordem para assinatura do contrato, poderá a autoridade competente desclassificar o participante, por despacho fundamentado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso a Administração venha tomar conhecimento de qualquer fato ou circunstância anterior ao julgamento da Licitação, que desabone sua idoneidade financeira, técnica e administrativa.



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

10.2 Não será permitido ao participante classificado ceder ou transferir, no todo ou em parte, a outra firma, as obrigações assumidas nesta Licitação, salvo expressa autorização.

10.3 A realização da presente Licitação não obriga este Órgão à aquisição dos serviços ora solicitados, não cabendo assim, ao participante, reclamação ou pedido de indenização, caso este não acolha sua proposta.

10.4 A apresentação da proposta pressupõe a aceitação irrestrita por parte dos participantes das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como da Minuta do Instrumento do Contrato (Anexo VII) sendo este considerado parte integrante daquele, sem contar com as disposições estabelecidas na Lei 8.666/93 e demais legislação suplementar aplicável à espécie.

10.1 A assinatura do instrumento contratual deverá ocorrer no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal da Defensoria Pública do Estado, sob pena de desclassificação e da aplicação das penalidades previstas neste Edital, podendo as partes, antes de sua assinatura, estipular outras cláusulas, além daquelas constantes da minuta que integra este Edital, visando a melhor execução dos serviços contratados.

10.2 Havendo desclassificação e sendo do interesse da Defensoria Pública do Estado, poderá ser convocado o segundo colocado, e assim sucessivamente, nos termos do parágrafo 2º, artigo 64 da Lei nº 8.666/93.

10.3 A prestação dos serviços solicitados se dará conforme estipulado na Minuta do Instrumento de Contrato (Anexo VII).

10.4 A vigência do Contrato se dará na Minuta do Contrato (Anexo VII), respeitando-se o limite de valor consoante a modalidade que lhe deu origem.

10.5 Havendo a rescisão antecipada não caberá à Contratada nenhuma forma de questionamento e/ou indenização.

10.6 As demais possibilidades de rescisão estão previstas no Anexo VII - Minuta do Instrumento de Contrato.

### 12. TERMO DE ACEITE E AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

12.1 Após avaliação e constatação do pleno atendimento das exigências especificadas no Edital, seus Anexos e o contido na proposta da Proponente adjudicada, bem como do cumprimento dos prazos, a Defensoria Pública do Estado emitirá a respectiva Autorização de Pagamento, conforme prazos e previsões na **Minuta do Instrumento de Contrato (Anexo VII)**.

### 13. FONTE DE RECURSOS

13.1 As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa: 036/ Projeto Atividade: 2007.9900/ Elemento de despesa: 3390.3900/ Fonte: 100

### 14. DAS PENALIDADES

14.1 O não cumprimento do prazo de assinatura do instrumento contratual sujeita a Proponente Adjudicada a:

14.1.1 Multa de 30% (trinta por cento) calculada sobre o preço total proposto para o objeto, podendo a Defensoria Pública do Estado, tomar outras providências legais cabíveis.

14.1.2 Aplicação da suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, respeitando o direito a ampla defesa.

14.2 A Defensoria Pública do Estado para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela Proponente Adjudicada, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

14.2.1 As demais penalidades, inclusive para atraso e/ou inadimplência das condições contratuais estão estabelecidas no **Anexo VII (Minuta do Instrumento de Contrato)**, bem como as previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93.

### 15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

15.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação das razões do recurso, conforme artigo 109, § 6º da Lei 8.666/93, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2 Os recursos interpostos fora das condições e dos prazos estabelecidos em Lei, não serão conhecidos pela Comissão Permanente de Licitação.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilidação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos, deverão ser entregues ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação até às \_\_\_h do dia \_\_\_/\_\_\_/2014, no mesmo local, na Rua 06 (esquina com rua 04), parte do lote nº 01 da Quadra nº 11, setor A, Centro Político Administrativo. CEP. 78.050-970, Cuiabá - Mato Grosso.

### 16. DA RESCISÃO

16.1 A critério da Defensoria Pública caberá rescisão contratual independente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a firma Contratada:

- Não cumprir quaisquer das obrigações contratuais, conforme o disposto na Minuta do Contrato (Anexo VII).
- Paralisar a prestação de serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- Subcontratar total ou parcialmente a prestação de serviço, sem suporte no Edital ou autorização da autoridade competente da Defensoria Pública do Estado.
- Outros casos previstos na Lei 8.666/93, 21/06/1993.

16.2 Em qualquer hipótese a Defensoria Pública não reembolsará ou pagará a firma contratada, qualquer indenização ou outros direitos a seus empregados por força da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

### 17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação, à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, jurisprudência e doutrina, aplicáveis à espécie.

17.2 Nas sessões públicas decorrentes da presente licitação, é admitida a participação ativa de apenas um representante da Proponente.

17.3 Todos os documentos, declarações ou atestados apresentados são de responsabilidade da Proponente, ficando a mesma sujeita às penalidades cabíveis.

17.4 A Proponente, obrigatoriamente deverá manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Licitação.

17.5 A Proponente é obrigada a repassar para a Defensoria Pública do Estado, na proporção correspondente, as eventuais reduções de preços, decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

17.6 Por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício, ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.7 A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei n. 8.666/93.

17.8 A licitante deverá arcar com todos os recursos associados à Habilidação e apresentação de sua Proposta. A Defensoria Pública, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou resultados desta.



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

17.9 A Comissão de Licitação, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam as propostas, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo em qualquer de suas fases.

17.10 A participação da Proponente nesta licitação implica no conhecimento e aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital e seus Anexos, bem como dos termos constantes na Minuta do Contrato (Anexo VII), não sendo permitidas ressalvas aos seus termos após a entrega dos envelopes à Comissão de Licitação. Por conseguinte, as referidas minutas deverão ser lidas com atenção antes da elaboração da proposta, posto que a recusa injustificada do licitante adjudicado em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Defensoria Pública do Estado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas.

17.11 Não poderá participar da licitação a empresa que isoladamente ou em consórcio responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

17.11 A Proponente responsabiliza-se totalmente pelo teor de sua proposta, bem como de quaisquer valores, índices, alíquotas e percentuais lançados na mesma, não podendo questionar se, por falta de cautela ou de correta identificação do produto ofertado, der causa à desclassificação de sua proposta.

17.12 Não serão aceitas propostas via Internet, fax e/ou correio (carta simples ou AR), ou qualquer outro meio que viole o seu sigilo.

17.13 Serão aceitas propostas via Sedex, desde que recebidas em envelope lacrado com entrega devidamente protocolada, nas condições previstas no preâmbulo deste Edital. Fica estabelecido que será de total responsabilidade da Proponente qualquer extravio que possa ocorrer com o envelope, bem como atraso no seu recebimento pela Comissão de Licitação.

17.14 Não será recebido no protocolo nenhum tipo de documentação referente à Licitação, nem mesmo os envelopes, uma vez que sua entrega deverá ser feita pessoalmente à CPL, salvo a exceção de entrega via SEDEX.

#### ANEXOS:

São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os anexos abaixo, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

- a) Anexo I : Plano de Trabalho
- b) Anexo II: Proposta de Preços
- c) Anexo III: Termo de Vistoria
- d) Anexo IV: Declaração de Impedimento
- e) Anexo V: Modelo de Carta de Credenciamento
- f) Anexo VI: Declaração de ciência dos registros de habilitação
- g) Anexo VII: Atestado de Capacidade Técnica
- h) Anexo VIII: Minuta de Contrato

Esclarecimentos sobre o conteúdo do Convite e seus Anexos para fins de participação somente serão prestados e considerados quando solicitados a Comissão de Licitação por escrito até o 2º dia útil que anteceder à abertura dos envelopes, em horário comercial (14:00 às 18:00 horas), endereçada a Comissão Permanente de Licitação (CONVITE 001/2014), na Sede da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, sito na Rua 06 (esquina com rua 04), parte do lote nº 01 da Quadra nº 11, setor A, Centro Político Administrativo. CEP. 78.050-970 - Cuiabá-MT.

Cuiabá/MT, 06 de novembro de 2014.

DJALMA SABÓ MENDES JÚNIOR  
Defensor Público-Geral do Estado

CID DE CAMPOS BORGES FILHO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Rua 06, Quadra 11, Lote 01, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT,  
CEP: 78.050-970, Telefone: (65) 3613-3400, Fax: (65) 3613-3402.  
www.dp.mt.gov.br

10



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

### ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

#### PLANO DE TRABALHO/PROJETO BÁSICO

Proc. Proc. nº: 573598/2014

#### I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

1 - ÓRGÃO: DEFENSORIA PÚBLICA – DP/MT	2 – PLANO DE TRABALHO/PROJETO BÁSICO Nº 001/2014/DP/MT
3 - Número da Unidade Orçamentária: 10101.	<p>4- Descrição de Categoria da despesa:</p> <p>( ) Capacitação ( ) Equipamento de Apoio ( ) Equipamento de TI ( ) Consultoria/Auditória/Assessoria ( ) Despesa de Custeio ( ) Bens de Consumo ( ) Material Permanente <input checked="" type="checkbox"/> Serviços</p>

5 - Unidade Administrativa Solicitante: Diretoria Geral/DP-MT.

#### II - FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

##### 1 - Objeto sintético:

1.1. O presente Plano de Trabalho/Projeto Básico tem por objeto a contratação de empresa especializada na instalação de sistema de condicionamento de ar, para atender o núcleo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, em Primavera do Leste/MT.

##### 2 - Elenco dos itens da categoria (Bens ou Serviços):

Item	Un.	Qtd.	Preço unitário	Preço total
Tubo de Cobre 1/4	KG	70,00	75,00	1.500,00
Tubo de cobre 3/8	KG	70,00	75,00	1.350,00
Tubo de Cobre 1/2	KG	65,00	75,00	1.650,00
Tubo de Cobre 3/4	KG	65,00	73,33	1.173,33
Tubo de Esponjoso 1/4	MT	250,00	2,50	450,00
Tubo de Esponjoso 3/8	MT	250,00	3,00	540,00
Tubo de Esponjoso 1/2	MT	250,00	3,50	630,00
Tubo de Esponjoso 3/4	MT	250,00	5,00	900,00
Cabo PP 4X2/5	MT	500,00	8,00	1.600,00
Fita PVC para acabamento	KG	65,00	10,00	800,00
Fita Perfurada	KG	65,00	3,70	111,00
Mão de Obra	SV	1,00	3.900,00	3.900,00

Valor Global: R\$ 14.604,33

(quatorze mil seiscentos e quatro reais e trinta e três centavos)

##### 3 - Do valor global estimado:

3.1. O valor global estimado a ser contratado será de 14.604,33 (quatorze mil seiscentos e quatro reais e trinta e três centavos)



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

#### 4 – Justificativa Técnica para a Contratação:

- 4.1. Justifica-se a necessidade da contratação em tela, nos seguintes fatos:
  - 4.1.1. A Defensoria Pública Estadual, no núcleo localizado em Primavera do Leste/MT, necessita dos serviços para propiciar condições de trabalho e atendimento aos defensores, servidores, estagiários e os assistidos.
  - 4.2. Quanto à estimativa de custos, os valores que constam do presente termo, seguem de acordo com os praticados no mercado, conforme prévia cotação realizada pela Gerência de Compras;
  - 4.3. A futura e eventual contratação visa atender as necessidades da Defensoria Pública Estadual em Primavera do Leste/MT, na prestação da assistência judiciária gratuita às comunidades hipossuficientes, visando melhorias no ambiente dos atendimentos.

#### 5 – Do prazo/execução:

- 5.1. A licitante contratada se obrigará ao fornecimento dos objetos solicitados e empenhados, nos moldes do Plano de Trabalho, do Edital e Contrato a ser celebrado, na medida da necessidade da contratante, **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, segundo a solicitação da mesma.
- 5.2. A solicitação será feita pela Defensoria Pública à empresa a ser contratada, após assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, mediante Ordem de Fornecimento.

#### 6 – Público/Clientela Alvo:

- 6.1. Os servidores, estagiários e assistidos da Defensoria Pública Estadual no desenvolvimento de suas funções e atendimentos.

#### 7 – Das Obrigações da Contratada:

- A CONTRATADA obriga-se, através de pessoal técnico especializado, a:
  - 7.1. Analisar minuciosamente as condições da prestação dos serviços de instalação de sistema de refrigeração do prédio onde será instalado o núcleo da Defensoria Pública Estadual em Primavera do Leste/MT, serviço este a ser conferido à contratante na localidade, **sem nenhuma brecha para aditivos futuros, por má observação na elaboração da proposta**;
  - 7.2. Elaborar um Check-List de acompanhamento dos serviços Contratados, com previsão de conclusão e prazos de cada etapa;
  - 7.3. Fornecimento de todos os materiais de consumo, insumos e mão-de-obra necessária para um excelente andamento e conclusão do serviço contratado, devendo ser todo o custo dos serviços ora contratados.
  - 7.4. Comunicação formal de quaisquer alterações ocorridas, processadas em nível de projeto, para coordenação das respectivas atualizações.
  - 7.5. Efetuar os serviços de acordo com Normas Brasileiras pertinentes em vigor, que a CONTRATADA declara conhecer, inclusive de segurança, utilizando sinalização de advertência para o equipamento em manutenção. Periodicamente, deverão ser efetuados testes integrais de segurança, conforme Normas Pertinentes.
  - 7.6. Utilizar equipamentos, ferramental e instrumental adequados, necessários e suficientes à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade, os quais deverão oferecer o máximo de segurança no que se refere à prevenção de acidentes e danos materiais que possam ser ocasionados à DEFENSORIA ou a terceiros.
  - 7.7. Para a realização destes serviços a CONTRATADA deverá dispor de todo o pessoal de apoio técnico que se fizer necessário.

#### 8 - Das Obrigações da Contratante:

- 8.1. A Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso obriga-se a:
  - 8.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações a serem contratadas, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da empresa fornecedora nas dependências da Defensoria Pública;
  - 8.1.2. Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança;
  - 8.1.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;
  - 8.1.4. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Plano de Trabalho, garantindo a real disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à empresa fornecedora dos serviços ora licitados, sob pena de ilegalidade dos atos;
  - 8.1.5. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste instrumento;
- 8.2. Recusar os serviços devolvê-los nas seguintes hipóteses:
  - 8.2.1. Que apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso;



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

- 8.2.2. Que possuírem nota fiscal com especificação e quantidade em desacordo com presente Projeto;
- 8.2.3. Quando entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste;
- 8.3. O recebimento provisório dar-se-á, por responsável indicado pela Defensoria Pública, no ato da prestação dos serviços e da nota fiscal pela adjudicatária;
- 8.4. O recebimento provisório do serviço adjudicado não implica sua aceitação;
- 8.5. O recebimento definitivo dar-se-á, pela Defensoria Pública, após a verificação do cumprimento das especificações do serviço, nos termos deste e da proposta adjudicada, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório;
- 8.6. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo, o qual deverá atender aos termos do Decreto nº 4.752, de 06 de agosto de 2002, c/c o Decreto nº 4.747, de 22 de junho de 1994, bem como o Decreto 8.199, Art. 1º, 16 de outubro de 2006, após o recebimento definitivo dos produtos, mediante ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, em moeda corrente até o 30º (trigésimo) dia útil, desde que a Nota Fiscal esteja atestada por responsável da contratante;
- 8.7. Formalizar e convocar a contratada, para assinatura nos termos da legislação pertinente e, consequentemente, emitir nota de empenho de acordo com o artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, sob pena de ilegalidade dos atos.

#### 09 – Vigência:

O prazo de vigência do Contrato será de acordo com o estipulado para a realização do objeto do certame, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

#### 10 - Das condições de pagamento:

O Órgão/Entidade efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, preferencialmente em até o 30º (trigésimo) dia útil, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Ordem de Fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.

#### 11 - Aquisição com Verba de Convênio: ( ) SIM (X) NÃO

#### 12 - Da dotação orçamentária:

Programa: 036/ Projeto Atividade: 2007.9900/ Elemento de despesa: 3390.3900/ Fonte: 100

#### 13- Modalidade da Aquisição/Contratação:

13.1. A contratação será realizada por licitação na modalidade Convite, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, à qual todas as empresas participantes, bem como esta nobre Instituição, se sujeitarão.

#### 14 – Da Fiscalização

14.1. A fiscalização será exercida por um representante da Defensoria Pública, designado pelo Órgão, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem e de tudo dará ciência ao licitante (art. 67 da Lei nº8.666/93).

14.2. Tal Fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa vencedora do certame, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade da Defensoria Pública ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

#### 15 – Das Prerrogativas da Defensoria Pública

15.1. As empresas vencedoras do certame reconhecem os direitos da Defensoria Pública Estadual concernente a:

- rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8666/93;
- aplicar as sanções motivadas pela inexecução, total ou parcial do contrato;
- fiscalizar a execução do ajuste.

#### 16 – Dos Casos Omissos

16.1. Os casos omissos deverão ser dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93 e dos Decretos Estaduais nº 7.217/06 e 8.199/2006.

#### 17 – Da Rescisão

17.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas no contrato a ser firmado pela Defensoria Estadual assegurará à Administração Pública o direito de rescindi-lo, no todo ou em parte, a qualquer tempo, mediante comunicação oficial de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência à outra parte, em consonância da Lei 8.666/93 e suas alterações.



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

#### **18 - Das Alterações**

- 19.1. Os valores contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência Contrato;
- 19.1.1. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as disposições aqui dispostas.
- 19.1.2. O preço contatado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços contratados, cabendo à Contratante, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 19.1.3. Quando o preço inicialmente contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Contratante:
- 19.1.3.1. Convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 19.1.3.2. Se frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e será realizada nova licitação.
- 19.1.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços contatados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 19.1.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- 19.1.5. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Defensoria Pública poderá rescindir o contrato e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com propostas válidas, cabendo rescisão do contato e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
- 19.1.6. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços contatados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Defensoria Pública.

#### **21 – Das Sanções**

- 21.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas neste Plano de Trabalho, sujeita a adjudicada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:
- 21.1.1. atraso acima de 3 (três) dias, multa de 1% (**um por cento**);
- 21.1.2. a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (**quatro por cento**), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.
- 21.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Defensoria Pública Estadual poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Adjudicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor homologado.
- 21.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:
- 21.3.1. multa de até 10% sobre o valor adjudicado;
- 21.3.2. suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 2 (dois) anos, e;
- 21.3.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 21.4. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (**um por cento**) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Órgão do Estado de Mato Grosso, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa.
- 21.5. As multas previstas nesta Seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Defensoria Pública Estadual.
- 21.6. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do presente Termo, sujeita a Contratada a multas, consoante o *caput* e o 1º do art. 86 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:
- 21.7. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco anos) e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.
- 21.8. Caso a Adjudicada não possa cumprir os prazos estipulados para a execução dos serviços, total, do objeto desta



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

contratação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do Edital/Contrato e de impedimento de execução dos mesmos por fato ou ato de terceiros reconhecido pela Defensoria em documento contemporâneo à sua ocorrência.

21.9. A solicitação de prorrogação, com a indicação do novo prazo para a execução dos serviços, deverá ser encaminhada a esta Instituição, até o vencimento do prazo de execução dos serviços inicialmente estabelecido, ficando a critério da Administração a sua aceitação.

**22 - Resultados esperados diretos e indiretos:**

Um melhor aproveitamento das atividades desenvolvidas, maior celeridade na realização dos trabalhos, através de condições que propiciam o trabalho do Defensor no atendimento aos hipossuficientes.

**23 - Disposições finais:**

23.1. Todas as demais disposições referente ao certame, objeto deste Plano de Trabalho, estarão dispostas no Edital e no Contrato oriundos da presente licitação.

**24 - Local e Data:** Cuiabá/MT, 04 de novembro de 2014.

**Elaborado por:** Marcella Maysa - Gerente de Contratos



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

### ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

#### PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA Proposta de Preço/Termo de Referência

Licitação nº: 001/2014 Modalidade: Convite Tipo: Menor Preço Global

Consumidora: Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Licitante: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Tel/Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_ Cel: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ C/C: \_\_\_\_\_

LOTE				VALOR (R\$)
ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO		
INFORME DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA A SEREM EMPREGADOS, ESPECIFICADOS A SEGUIR.				
tando de acordo com os termos dolor Total da Proposta: R\$ _____ (valor por extenso).				
nvocatório e com a legislação nele indi				
opomos os valores acima com validadazo de Entrega: _____				
posta de _____ dias, e pagamento at				
Banco _____, Agome por extenso do Represen				
, C/C nº _____, na cidadgal: _____				
_____.		F: _____		
dade-MT _____, _____ de 2014.				
rimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa				



ESTADO DE MATO GROSSO  
DEFENSORIA PÚBLICA  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

**ATA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE N° 001/2014**

Ata de reunião para abertura do Certame Licitatório na modalidade **Carta Convite n° 001/2014**, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação de sistema de refrigeração, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso em Primavera do Leste/MT, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório.

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e catorze, às 14h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, cito à Rua 04, esquina com a Rua 06, Lote 01, Quadra 11, Setor A, Centro Político Administrativo, sede desta Defensoria Pública, neste Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na sala da Comissão de Licitação, nos termos do **Procedimento n° 573598/2014** e da **Portaria 097/2014/DPG**, publicada no DOE de 22/04/2014, declarada aberta a sessão, verificou-se a presença apenas da empresa **ENGEPOLO AR CONDIIONADO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, com CNPJ nº 09.037.279/0001-52, com endereço na Rua N-1, nº 20, Sala 01, Bairro Jardim Paula II, Várzea Grande/MT, CEP 78135-145, representada legalmente pelo Sr. Marcus Vinicius Balbo – Representante Legal, inscrito no RG nº 308542 SSP/RO e o do CPF nº 289.971.232-20.

A respeito do comparecimento de uma única empresa no certame, a comissão permanente de licitação houve por bem dar prosseguimento conforme entendimento do Professor Marçal Justen Filho, no livro *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos..* 10.ed. São Paulo: Dialética, 2004: “*A inexistência de, no mínimo, três potenciais interessados ou o não-comparecimento de licitantes em tal número mínimo não se constitui em causa de invalidação do procedimento licitatório não obstante a insistência dos Tribunais de Contas em adotar interpretação distinta. Mas a Administração deverá justificar, por escrito, a ocorrência.*”

Considerou, ainda, a comissão, que houve ampla publicidade no procedimento licitatório eis que a Carta-Convite fora enviada a 04 (quatro) empresas, bem



ESTADO DE MATO GROSSO  
DEFENSORIA PÚBLICA  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

como fora fixada no átrio da Defensoria Pública e também fora publicado no Diário Oficial do Estado na data de 14 de novembro de 2014.

Em prosseguimento, a Comissão procedeu à análise da documentação da empresa participante do certame após a abertura e rubrica dos envelopes e documentos de habilitação, sendo que a certidão Negativa de Falência e a Certidão de Parcelamento referente ao ISSQN foram apresentadas com irregularidades tocante ao seu prazo de validade, momento em que o Excelentíssimo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, entendeu aplicável o item 6.2.2.h do Edital, para regularização da documentação destinada a habilitação fiscal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de incidência na parte final do item 6.2.2.h.

Após análise dos documentos foi oportunizado à licitante apresentar quaisquer manifestações, ou, ainda, questionamento a respeito do edital, e o representante informou nada a declarar.

Analistas as documentações apresentadas pela empresa licitante, passou-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de preço.

A empresa **ENGEPOLO AR CONDIIONADO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP** ofertou o valor de R\$ 14.549,00 (catorze mil quinhentos e quarenta e nove reais).

Ressalte-se que o valor estimado para a contratação, contido no procedimento mencionado alhures é de R\$ 14.604,33 (catorze mil seiscentos e quatro reais e trinta e três centavos); todavia a comissão deixou de declarar a empresa vencedora em razão da necessidade da regularização da documentação fiscal, cujo exercício fora facultado à empresa licitante, após o que deverá a documentação ser encaminhada ao Exmo. Defensor Público-Geral para decisão meritória a respeito do certame.

Ficarão em poder desta Comissão de Licitação, além dos documentos apresentados para a habilitação, os envelopes da empresa com a proposta de preço, ressaltando que este envelope está devidamente rubricado pela Comissão de Licitação e empresa licitante.

Nada mais a ser tratado, a Comissão agradeceu a presença da licitante e encerrou os trabalhos para a lavratura da presente ata.



ESTADO DE MATO GROSSO  
DEFENSORIA PÚBLICA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

  
**CID DE CAMPOS BORGES FILHO**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

  
**THEREZA CRISTINA DA SILVA PERES**  
MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

  
**LINCOLN CÉSAR NADAF**  
MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Licitantes:

  
**ENGEPOLO AR CONDIACIONADO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
- EPP  
CNPJ 09.037.279/0001-52  
**Marcus Vinicius Balbo**  
*Representante Legal*  
*RG nº 308543 SSP/RO*



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

Processo nº 573598/2014.

Interessado: DP – Nelson Gonçalves S. Jr.

Assunto: Convite nº 001/2014/DPMT.

## RELATÓRIO CONVITE 001/2014/DP-MT

Em cumprimento às determinações previstas na Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, dos Decretos nº 3.555/2000, e legislações correlatas, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública Estadual que ora subscreve, designada por intermédio da Portaria nº 097, de 22/04/2014, no uso de suas atribuições, passa a relatar o desenvolvimento dos trabalhos, realizados até o presente momento, para a correta homologação e adjudicação do lote licitado no certame que visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de sistema de refrigeração, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso em Primavera do Leste/MT, conforme as especificações e quantitativos constantes no edital e em seus anexos.

### 1) ATO CONVOCATÓRIO

Elaborado o Edital da Carta Convite com observância das disposições legais pertinentes, assegurou-se a publicidade indispensável ao certame, mediante publicações na Imprensa Oficial (DOE/MT), bem como a expedição dos convites, nos dias 14/11/2014, além de divulgação por intermédio site da Instituição ([www.defensoriapublica.mt.gov.br](http://www.defensoriapublica.mt.gov.br)), conforme consta da leitura do respectivo processo licitatório.

### 2) ESCLARECIMENTOS:

Não houveram pedidos de esclarecimentos e questionamentos.

### 3) INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA/ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Às 14:00 (quatorze) horas (horário local) do dia 24/11/2014, e em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Convite em referência, teve início à Sessão Pública com o comparecimento de apenas 01 (uma) empresa licitante interessada – ENGEPOLO AR CONDICINADO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

### 4) ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio procederam à abertura do envelope com os documentos da empresa, tendo sido constatada irregularidades no prazo de validade de duas certidões fiscais, nos termos da Ata de Licitação lavrada na ocasião.

Oportunizando a regularização da situação, conforme confere a Lei nº 123/2006 e o ato convocatório, passou-se à abertura da proposta escrita e seus respectivos valores para o lote licitado no Convite em referência, anexada aos autos do respectivo processo licitatório.

### 5) VALOR DA PROPOSTA:

A empresa que compareceu ao certame, nos termos do que está acostado aos autos do respectivo processo licitatório, ofertou o seguinte valor.

LOTE	VALOR ESTIMADO	PROPOSTA VENCEDORA	ECONOMIA	EMPRESA	SITUAÇÃO
01	R\$ 14.604,33	R\$ 14.549,00	R\$ 55,33	ENGEPOLO AR CONDICINADO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	Não Homologado

### 6) PARECER FINAL

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a Sessão Pública e, após analisar toda a Ata da Sessão Pública do Convite nº 001/2014/DP-MT, deixou de homologar o lote, passando todo o expediente para a apreciação e decisão superior.

Assim sendo, dentro das normas legais que regem o procedimento da licitação, o Presidente da CPL encaminha o Convite nº 001/2014/DP-MT, com todos os seus documentos, ao Excelentíssimo Defensor Público-Geral do Estado para realizar a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da proposta no referido processo licitatório, bem como AUTORIZAR a contratação, ou deliberar de forma diversa, conforme julgar conveniente.

Cuiabá, 26 de novembro de 2014.

  
CID DE CAMPOS BORGES FILHO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO  
GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

DEFENSORIA PÚBLICA	141
FLS.	<u>      </u>
ASS.	<u>      </u>
Assessoria Técnica	

*Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade*

**ASSESSORIA JURÍDICA**

**PARECER N°. 507/2014**

*Processo n°. 573598/2014*

*Interessado: Nelson Gonçalves de Souza Júnior*

*Assunto: informação*

**I – DO RELATÓRIO**

Veio ao exame desta Assessoria Jurídica o presente Procedimento, que trata de registro de preços mediante procedimento licitatório, na modalidade Carta Convite, tendo por objeto a futura e eventual Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de instalação de sistema de refrigeração, para atender o Núcleo de Primavera do Leste, cuja sessão fora realizada na data de 24.11.2014.

É o relatório.

**II – DA ANÁLISE TÉCNICA**

Em análise ao procedimento licitatório na modalidade Carta Convite, verifica-se que:

O certame ora analisado fora formalizado por meio de procedimento administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, estando presente a justificativa

*Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso*

*Endereço: Rua 06, Quadra 11 Setor A - Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT - CEP. 78.050-970.*

*Telefones: (065) 3613.3400/3613-3449 / Fax: (065) 3613.3402 -*

*www.defensoriapublica.mt.gov.br/*

  
ESTADO DE MATO GROSSO  
GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

DEFENSORIA PÚBLICA
FLS. _____
ASS. _____
Assessoria Técnica

*Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade*

para aquisição e autorização para a realização do certame, ambas emitidas pela autoridade competente.

Ainda, as despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, deverão correr pela dotação orçamentária da Defensoria Pública vigente no exercício correspondente.

Insta salientar que o Plano de Trabalho consta aprovado no Procedimento e o mesmo fora elaborado com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, contendo todos os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato.

Outrossim, verifica-se no presente Procedimento que o edital e seus anexos foram concebidos de acordo com os ditames da legislação vigente.

Constam, ainda, nos autos, a designação da Pregoeira Oficial e da sua equipe de apoio, bem como Parecer Jurídico aprovando a minuta do edital e a sua publicação resenhada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, respeitando o prazo de 08 (oito) dias úteis entre a divulgação da licitação e a realização da sessão.

Oportuno asseverar que fazem parte dos autos todos os documentos necessários à habilitação, a ata da sessão do Convite contendo o registro do licitante credenciado, a proposta escrita, e a análise da documentação exigida para a habilitação.

Por fim, verifica-se na Ata da Sessão Pública realizada no dia 24 de novembro de 2014, que os valores apresentados se encontram dentro do estimado.

Dessa forma, a Pregoeira encerrou a Sessão Pública, tendo decidido por não declarar a empresa vencedora, em razão da necessidade de regularização fiscal, de modo a aguardar a apreciação da autoridade superior.

Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Endereço: Rua 06, Quadra 11 Setor A - Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT - CEP. 78.050-970.

Telefones: (065) 3613.3400 / 3613-3449 / Fax: (065) 3613.3402 -

[www.defensoriapublica.mt.gov.br/](http://www.defensoriapublica.mt.gov.br/)



ESTADO DE MATO GROSSO  
GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

DEFENSORIA  
PÚBLICA  
FLS. 142  
ASS. R  
Assessoria Técnica

*Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade*

Não obstante tenha o Exmo. Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Dr Cid Campos Borges Filho, alegado o vencimento da Certidão emitida pelo Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Comarca de Várzea Grande, da análise dos autos verifica-se que a mesma não possui prazo de validade estipulada pelo órgão emissor, de forma, a cair a presente na Cláusula 6.2.7 do Edital, *in verbis*:

**“6.2.7. Todos os documentos deverão estar datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura da sessão pública, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.”**

Assim, sendo o r. documento datado de 16.09.2014 e, tendo a sessão pública ocorrido em 24.11.2014, entendo, sm.j., pela validade do mesmo, não havendo assim, quaisquer óbice a homologação e adjudicação da empresa licitante.

Submeto os autos à apreciação da Autoridade Superior competente para decidir conforme julgar conveniente.

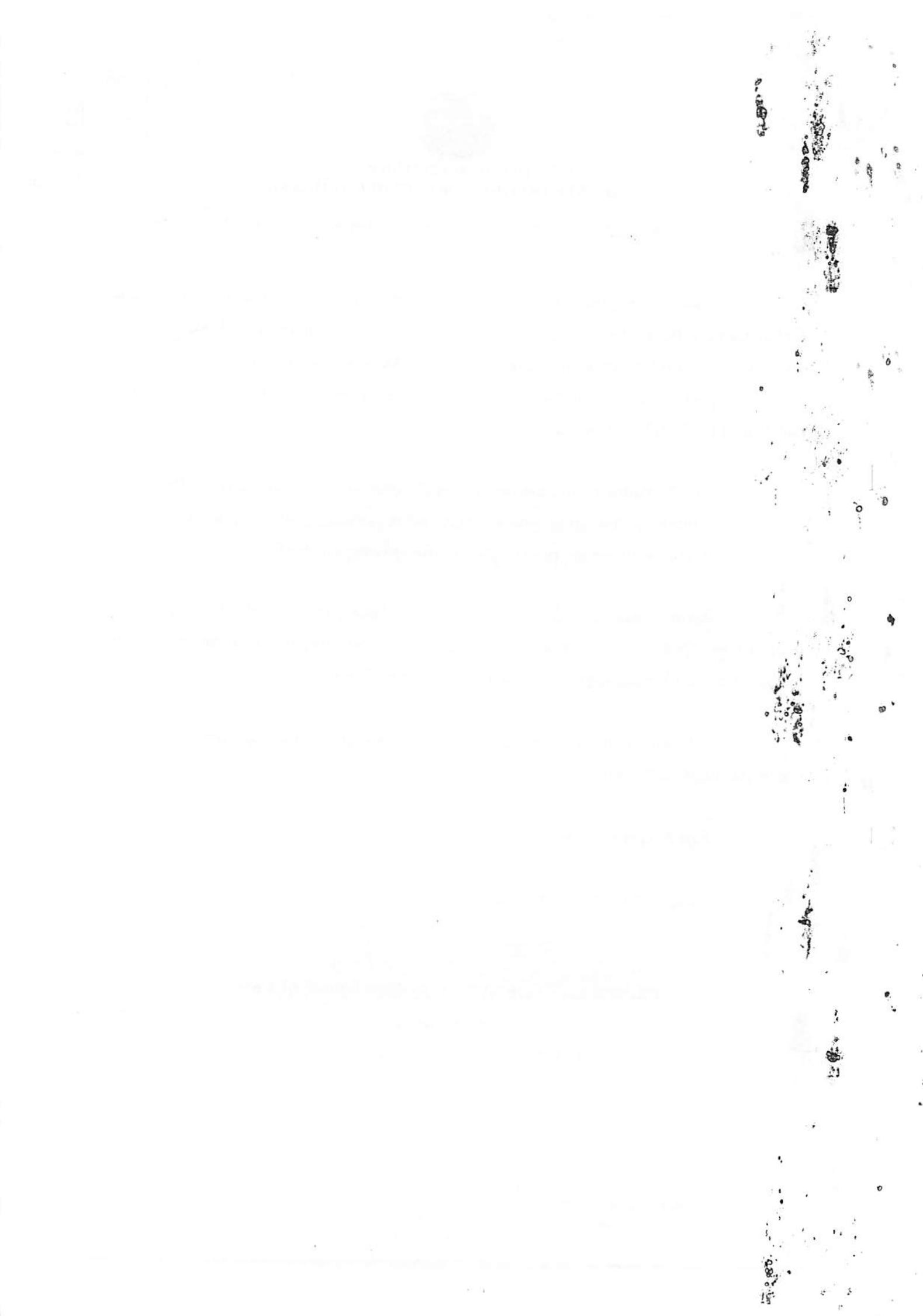
Este é o parecer, *s.m.j.*

Cuiabá, 26 de novembro de 2014.

PRISCILLA GIMENEZ SIQUEIRA GONÇALVES  
Assistente Técnica  
Defensoria Pública de Mato Grosso

Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Endereço: Rua 06, Quadra 11 Setor A - Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT - CEP. 78.050-970.  
Telefones: (065) 3613.3400 / 3613-3449 / Fax: (065) 3613.3402 -  
[www.defensoriapublica.mt.gov.br/](http://www.defensoriapublica.mt.gov.br/)





ESTADO DE MATO GROSSO  
DEFENSORIA PÚBLICA  
**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL**

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

**Processo nº 573598/2014.**

**Interessado:** DP – Nelson Gonçalves S. Jr.

**Assunto:** Convite nº 001/2014/DPMT.

**Despacho:**

Acato o Parecer Jurídico 507/2014, da lavra da Assistente Técnica Priscilla Gimenez e HOMOLOGO e ADJUDICO o lote do certame do **Convite nº 001/2014.**

**XXV. À COMISSÃO DE APOIO:**

Autorizo a publicação do resultado da Licitação na modalidade Convite n. 001/2014, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de sistema de refrigeração, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso em Primavera do Leste/MT, conforme as especificações e quantitativos constantes no edital e em seus anexos.

**II - À GERÊNCIA DE CONTRATOS:**

Autorizo a confecção do Contrato, conforme especificações, quantificações e valores determinados no certame, para o lote único.

**III - ATO CONTÍNUO À ASSESSORIA TÉCNICA PARA EMISSÃO DE PARECER ACERCA DA MINUTA ELABORADA.**

**IV - APÓS, VOLTE-ME.**

Cuiabá, 27 de novembro de 2014.

**DJALMA SABO MENDES JÚNIOR**  
**DEFENSOR PÚBLICO GERAL**  
**ORDENADOR DE DESPESAS**

  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DEFENSORIA PÚBLICA**  
**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL**

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

**Processo nº 573598/2014.**

**Interessado:** DP – Nelson Gonçalves S. Jr.

**Assunto:** Convite nº 001/2014/DPMT.

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Ordenador de Despesas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais vem a público homologar o procedimento licitatório nº 573598/2014, referente ao Convite nº 001/2014/Defensoria Pública, da seguinte forma:

LOTE	VALOR ESTIMADO	PROPOSTA VENCEDORA	ECONOMIA	EMPRESA
01	R\$ 14.604,33	R\$ 14.549,00	R\$ 55,33	ENGEPOLO AR CONDICINADO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

Cuiabá, 27 de novembro de 2014.

  
**DJALMA SABO MENDES JÚNIOR**  
*DEFENSOR PÚBLICO GERAL*  
*ORDENADOR DE DESPESAS*



Johnson  
Poder - CCC  
M6  
JP

ESTADO DE MATO GROSSO  
DEFENSORIA PÚBLICA  
GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

Processo nº 573598/2014.

Interessado: DP – Nelson Gonçalves S. Jr.

Assunto: Convite nº 001/2014/DPMT.

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais vem a público adjudicar o lote único do Convite nº 001/2014/Defensoria Pública, nos termos do procedimento licitatório n. 573598/2014, da seguinte forma:

LOTE	VALOR ESTIMADO	PROPOSTA VENCEDORA	ECONOMIA	EMPRESA
01	R\$ 14.604,33	R\$ 14.549,00	R\$ 55,33	ENGEPOLO AR CONDICINADO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

Cuiabá, 27 de novembro de 2014.

  
**DJALMA SABO MENDES JÚNIOR**  
DEFENSOR PÚBLICO GERAL  
ORDENADOR DE DESPESAS



ESTADO DE MATO GROSSO  
DEFENSORIA PÚBLICA  
GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

Processo nº 573598/2014.

Interessado: DP – Nelson Gonçalves S. Jr.

Assunto: Convite nº 001/2014/DPMT.

RESULTADO DA LICITAÇÃO  
NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, mediante o Defensor Público Geral do Estado, vem a público, **DIVULGAR O RESULTADO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE CONVITE N. 001/2014/DEFENSORIA PÚBLICA – PROCESSO nº 573598/2014**, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de sistema de refrigeração, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso em Primavera do Leste/MT, conforme as especificações e quantitativos constantes do quadro abaixo:

LOTE	EMPRESA	VALOR ESTIMADO	PROPOSTA VENCEDORA	ECONOMIA
01	ENGEPOLO AR CONDICINADO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	R\$ 14.604,33	R\$ 14.549,00	R\$ 55,33

Cuiabá, 27 de novembro de 2014.

DJALMA SABO MENDES JÚNIOR  
DEFENSOR PÚBLICO GERAL



**ESTADO DE MATO GROSSO  
DEFENSORIA PÚBLICA  
GERÊNCIA DE CONTRATOS**

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados, com excelência, efetivando a inclusão social, respaldado na ética e na moralidade

**Processo: 573598/2014.**

**Interessado: DP – Nelson Gonçalves de Souza Junior.**

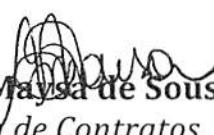
**Assunto: informação.**

**À Assessoria Técnica**

Conforme determinação de autoridade superior, junto e encaminho a minuta do Contrato que visa a instalação de sistema de condicionamento de ar, para atender o núcleo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, em Primavera do Leste/MT, para a Assessoria Técnica para emissão de parecer.

Atenciosamente,

Cuiabá, 28 de novembro 2014.

  
**Marcella Maysa de Sousa**  
*Gerência de Contratos*



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DEFENSORIA PÚBLICA**  
**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL**

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

**Processo nº 573598/2014.**

**Interessado:** DP – Nelson Gonçalves S. Jr.

**Assunto:** Convite nº 001/2014/DPMT.

## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Ordenador de Despesas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais vem a público homologar o procedimento licitatório nº 573598/2014, referente ao Convite nº 001/2014/Defensoria Pública, da seguinte forma:

LOTE	VALOR ESTIMADO	PROPOSTA VENCEDORA	ECONOMIA	EMPRESA
01	R\$ 14.604,33	R\$ 14.549,00	R\$ 55,33	ENGEPOLO AR CONDICINADO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

Cuiabá, 27 de novembro de 2014.

**DJALMA SABO MENDES JÚNIOR**  
*DEFENSOR PÚBLICO GERAL*  
*ORDENADOR DE DESPESAS*



**ESTADO DE MATO GROSSO  
DEFENSORIA PÚBLICA  
GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL**

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

**Processo nº 573598/2014.**

**Interessado:** DP – Nelson Gonçalves S. Jr.

**Assunto:** Convite nº 001/2014/DPMT.

## **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Ordenador de Despesas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais vem a público adjudicar o lote único do Convite nº 001/2014/Defensoria Pública, nos termos do procedimento licitatório n. 573598/2014, da seguinte forma:

LOTE	VALOR ESTIMADO	PROPOSTA VENCEDORA	ECONOMIA	EMPRESA
01	R\$ 14.604,33	R\$ 14.549,00	R\$ 55,33	ENGEPOLO AR CONDICINADO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

Cuiabá, 27 de novembro de 2014.

**DJALMA SABO MENDES JÚNIOR**

*DEFENSOR PÚBLICO GERAL*

*ORDENADOR DE DESPESAS*



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DEFENSORIA PÚBLICA**  
**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL**

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

**Processo nº 573598/2014.**

**Interessado:** DP – Nelson Gonçalves S. Jr.

**Assunto:** Convite nº 001/2014/DPMT.

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**  
**NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, mediante o Defensor Público Geral do Estado, vem a público, **DIVULGAR O RESULTADO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE CONVITE N. 001/2014/DEFENSORIA PÚBLICA – PROCESSO nº 573598/2014**, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de sistema de refrigeração, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso em Primavera do Leste/MT, conforme as especificações e quantitativos constantes do quadro abaixo:

LOTE	EMPRESA	VALOR ESTIMADO	PROPOSTA VENCEDORA	ECONOMIA
01	ENGEPOLO AR CONDICINADO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	R\$ 14.604,33	R\$ 14.549,00	R\$ 55,33

Cuiabá, 27 de novembro de 2014.

**DJALMA SABO MENDES JÚNIOR**  
*DEFENSOR PÚBLICO GERAL*



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DEFENSORIA PÚBLICA**  
**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL**

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

**Processo nº 54565/2014**

**Interessado:** Diretor-Geral.

**Assunto:** Pregão nº 001/2014/DPMT

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**  
**NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, mediante o Defensor Público Geral do Estado, vem a público, **DIVULGAR O RESULTADO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2014/DEFENSORIA PÚBLICA – PROCESSO nº 54565/2014**, o qual tem por objeto a futura e eventual aquisição de serviços para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme especificações determinadas no edital e seus anexos, de acordo com o quadro abaixo:

LOTE	DESCRÍÇÃO	EMPRESA	VALOR ADJUDICADO
01	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NA CAPITAL	MOURA E BOTELHO SILVEIRA LTDA ME	R\$ 1.979.200,00
02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO INTERIOR	MOURA E BOTELHO SILVEIRA LTDA ME	R\$ 2.785.188,00
03	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS OFICIAL DE SERVIÇOS NA CAPITAL	COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRIELI	R\$ 1.723.780,00
04	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS OFICIAL DE SERVIÇOS NO INTERIOR	ELZA FERREIRA DOS SANTOS SERVIÇOS	R\$ 1.874.700,00
05	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS RECEPÇÃO NA CAPITAL	LUGER MULTISSERVIÇOS-EIRELI	R\$ 1.684.475,00
06	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS RECEPÇÃO NO INTERIOR	MOURA E BOTELHO SILVEIRA LTDA ME	R\$ 1.995.900,00
07	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS COPEIRAGEM NA CAPITAL	LUGER MULTISSERVIÇOS - EIRELI	R\$ 731.448,00
08	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS COPEIRAGEM NO INTERIOR	SUL AMERICA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	R\$ 870.277,88
09	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS MOTORISTAS NA CAPITAL	LUGER MULTISSERVIÇOS-EIRELI	R\$ 1.580.580,00
10	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS MOTORISTAS NO INTERIOR	ELZA FERREIRA DOS SANTOS SERVIÇOS	R\$ 1.727.042,40

Cuiabá, 30 de junho de 2014.

**DJALMA SABO MENDES JÚNIOR**

*DEFENSOR PÚBLICO GERAL*

*ORDENADOR DE DESPESAS*